Comissão de Licitação Câmara Municipal de Marco
Assinatura
09
Folha

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.25.02.24.AD5-04 - DATA: 24/02/2025	
Categoria:	SERVIÇO

1. PROBLEMA RESUMIDO

Problema de logística e expertise para organização de eventos. A contratação de empresas especializadas na realização dos mais diversos serviços para a realização dos eventos da Câmara Municipal de Marco

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSA CONTRATAÇÃO

O objeto de contratação pública proposto pela Câmara Municipal de Marco, que envolve a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, sonorização com banda musical, locação de equipamentos e estruturas temporárias, decoração e aluguel de espaço para eventos, se enquadra na categoria de "Serviços Comuns", conforme a nova Lei de Licitações nº 14.133. Esses serviços são considerados comuns por serem rotineiros e de fácil execução, não exigindo grande complexidade técnica ou conhecimentos especializados para sua realização. Portanto, a contratação desses serviços deve seguir os procedimentos estabelecidos pela referida lei para a contratação de serviços comuns.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de Marco realiza eventos institucionais e solenidades que demandam organização adequada para garantir participação popular, valorização das atividades legislativas e cumprimento dos protocolos oficiais. Para isso, é essencial a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet (coquetel), sonorização com banda musical, locação de equipamentos e estruturas temporárias (incluindo decoração), além do aluguel de espaço apropriado.

Além disso, a Câmara dispõe de um quantitativo reduzido de pessoal, o que torna inviável a execução interna dessas atividades sem comprometer suas funções legislativas e administrativas. A terceirização desses serviços assegura infraestrutura adequada, proporcionando conforto, segurança e qualidade técnica na realização dos eventos.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de oferecer estrutura organizada e profissional para eventos públicos, fortalecendo a transparência, a participação cidadã e a representatividade do Poder Legislativo Municipal.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Câmara Municipal de Marco prevê no seu Plano Anual de Contratação a necessidade de serviços de buffet, sonorização com banda, locação de equipamentos e estruturas temporárias, além de aluguel de espaço para eventos. Esta previsão está em conformidade com a nova lei de licitação 14.133.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Experiência Comprovada: A(s) empresa(s) contratada(s) deve(m) ter experiência comprovada na prestação dos serviços para os quais for contratada, e clientes.

2. Capacidade Técnica: A empresa deve demonstrar capacidade técnica para a execução dos serviços, incluindo equipe qualificada, equipamentos adequados e infraestrutura necessária.

3. Regularidade Fiscal e Trabalhista: A empresa deve estar em dia com suas obrigações fiscais e trabalhistas, conforme determina a lei 14.133. Deve apresentar certidões negativas de débitos ou equivalentes que comprovem essa regularidade.

4. Proposta de Preço: A empresa deve apresentar uma proposta de preço competitiva e compatível com os valores de mercado.

5. Qualidade dos Serviços: A empresa deve garantir a qualidade dos serviços prestados, conforme especificações técnicas definidas no edital de licitação. Deve também apresentar garantias de que cumprirá os prazos estabelecidos para a realização do evento.

6. Sustentabilidade: A empresa deve demonstrar compromisso com práticas sustentáveis, como a utilização de materiais recicláveis na decoração, a contratação de mão de obra local, a redução do desperdício de alimentos no

Comissão de Licitação
Assinatura
10
Folha
Câmara Municipal de Marco

buffet, entre outras. A adoção de práticas sustentáveis pode ser um critério de desempate em caso de propostas de preço equivalentes.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A contratação de empresas terceirizadas é a opção mais adequada para a realização de eventos institucionais da Câmara Municipal de Marco, especialmente devido ao quantitativo reduzido de servidores e à necessidade de garantir eficiência, qualidade e conformidade com as exigências técnicas e protocolares.

Terceirizar esses serviços permite que a Câmara tenha acesso a profissionais qualificados e equipamentos adequados sem a necessidade de aquisição permanente de estrutura ou ampliação do quadro de funcionários, o que resultaria em custos elevados e falta de demanda contínua para justificar tais investimentos. Além disso, empresas especializadas oferecem serviços com padrão profissional, garantindo organização, segurança e cumprimento de normas técnicas, aspectos fundamentais para eventos públicos.

A alternativa de execução direta pela Câmara demandaria investimentos elevados em pessoal, equipamentos e treinamento, comprometendo a economicidade e a eficiência administrativa. Já a terceirização proporciona flexibilidade, permitindo que os serviços sejam contratados conforme a necessidade, sem onerar permanentemente o orçamento público.

Dessa forma, a contratação de empresas terceirizadas assegura que os eventos e solenidades promovidos pela Câmara ocorram de maneira estruturada e organizada, reforçando a transparência, a participação cidadã e a valorização do Poder Legislativo Municipal.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Câmara Municipal de Marco dispõe de um quantitativo reduzido de servidores, tornando necessária a contratação de empresas especializadas para a realização de eventos institucionais. Dessa forma, serão contratados serviços de buffet (coquetel), sonorização com banda musical, locação de equipamentos e estruturas temporárias (incluindo decoração), além do aluguel de espaços apropriados.

Essa medida garantirá a adequada organização das solenidades, proporcionando infraestrutura completa, qualidade técnica e um ambiente apropriado para a participação da população e das autoridades nos eventos promovidos pelo Legislativo Municipal. A contratação será realizada conforme a lei 14.133 de licitações públicas do Brasil, garantindo a transparência e a eficiência do processo.

8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Descrição	Unid. Medida	Quant
ALBUM DE FOTOGRAFIAS SERVIÇOS DE IMPRESSAO E DE EDIÇÃO DE FOTOS PARA CRIAÇÃO DE ALBUNS CAPA DURA PARA 40 FOTOS , IMPRESSAS 15X21 CM	UNIDADE	2
ALMOÇO OU JANTAR COM SERVIÇO DE BUFFET COMPLETO carne, frango ou peixe com acompanhamento arroz, macarrão, com salada crua ou cozida, dois tipos de sucos naturais, com sobremesa (Pavê de chocolate, Taça da Felicidade ou Sonho de Valsa). com buffet completo (serviço de servir convidados e mesas e todos os utensílios necessários para servir os convidados).	UNIDADE	350
ATRAÇÃO LOCAL DE PEQUENO PORTE Grupo/artista de renome local com repertório voltado para os ritmos variados para realização de show musical com duração mínima de 2 horas composto de no mínimo 03 integrantes, munidos de todos os instrumentos de palco necessários para sua apresentação.	UNIDADE	4
CENTRO DE SALGADINHOS SABORES DIVERSOS Aquisição do centro de salgadinhos fritos de diversos sabores	UNIDADE	55

Comissão de Licitação
Assinatura
11
Folha
Câmara Municipal de Marco

CERIMONIALISTA Profissional treinado e capacitado, para execução dos serviços de cerimonial pelo período de aproximadamente 8(oito) horas.	UNIDADE	2
COFFEE BREAK LANCHES salgados fritos e de forno, bolo (sabores diversos) pães com pate, Tapioca, queijo e salada de frutas. Bebidas: Sucos, refrigerantes, leite liquido integral, achocolatado. COM BUFFET INCOMPLETO (COM TODOS OS UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA SERVIR OS CONVIDADOS, MAS NÃO HAVERÁ PESSOAS PARA SERVIR CONVIDADOS E MESAS	UNIDADE	430
FILMAGEM. Serviço de filmagem digital profissional de todo o evento, com no mínimo 02 câmeras, com duração total do evento, com toda produção e edição do vídeo em alta qualidade e entregue em pendrive/cd/e:mail	SERVIÇO	1
LANCHES SIMPLES lanches prontos, com cardápios variados especificação: sendo que cada lanche será composto por um dos alimentos especificados abaixo: liquido: suco natural 300ml (acerola, abacaxi, caju, laranja ou maracujá) ou café ou refrigerante, e sanduiche, salgado (croissant; coxinha; esfirra; empada; pastel; rissole de frango) ou bolo.	UNIDADE	3300
LOCAÇÃO DE CADEIRA TIFFANY Locação de Cadeiras Tiffany cristal em acrílico com assento almofadado na cor branca, tamanho adulto, em ótimo estado de conservação e que suporte no mínimo de 120kg.	UNIDADE	70
LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS Locação de cadeiras de material plástico, sem braços, na cor branca, com capacidade de peso mínimo de 100KG, atestada pelo INMETRO.	UNIDADE	760
LOCAÇÃO DE CAPA DE TECIDO PARA MESA Locação de Capa de tecido para mesa, na cor branca, Verde Bandeira, Azul Bandeira ou Preta. Contratação do serviço a ser realizado conforme determinação da Câmara Municipal.	UNIDADE	110
LOCAÇÃO DE CAPA PARA CADEIRA Locação de Capa de tecido para cadeira, na cor branca, Verde Bandeira, Azul Bandeira ou Preta – modelo fantasminha. Contratação do serviço a ser realizado conforme determinação da Câmara Municipal.	UNIDADE	500
LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS. Serviço de locação espaço, no raio de 10 km (dez quilômetros) da sede do Município, para eventos de médio e grande porte com capacidade para atender até 250 pessoas, incluindo estrutura física com 2 reservatório de refrigeração mínimo de 400l cada, em área coberta, pelo período de 02(dois) dias.	UNIDADE	2
LOCAÇÃO DE MESA PLASTICA Locação de mesas quadradas, medindo aproximadamente 70cm x70cm	UNIDADE	90
ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE Decoração e ornamentação temática num espaço mínimo de 250m² e contarão com: a) montagem de painel de fundo institucional com identidade visual da Câmara Municipal, destacando a solenidade e os homenageados. b) arranjos (médios e grandes) florais discretos e elegantes para composição da mesa de autoridades e espaço estratégicos; c) iluminação especial para valorização do ambiente e destaque dos momentos protocolares. d) organização e disposição de mesas e assentos para os homenageados, garantindo visibilidade e conforto durante a cerimônia. e) montagem e desmontagem da decoração, com logística eficiente para que o plenário esteja pronto antes e após o evento.	SERVIÇO	2

Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Marco
Assinatura
12
Folha

ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE MEDIO PORTE Decoração e ornamentação temática num espaço mínimo de 150m² e contarão com: a) disponibilização de mobiliário decorativo, com materiais alternativos e regionais, contendo cortinas, bancadas, malhas, arranjos de flores naturais e outros materiais de acordo com o tema do evento; c) iluminação cênica especial para realce do ambiente; d) montagem e desmontagem da decoração, com responsabilidade pela logística, transporte e retirada dos materiais ao término do evento. onde serão realizados os eventos. Vale destacar que o contratante deve assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços que efetuar, de acordo com o solicitado; garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total; incluir despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, traslado, hospedagem e alimentação. Além do que todo material e serviço devem ser prestados com excelente qualidade e acabamento.	SERVIÇO	5
ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE Decoração e ornamentação de um espaço mínimo de 100m², onde serão realizadas as audiências públicas da câmara municipal e contarão com: a) disponibilização de mobiliário decorativo, como pedestais, estantes, arranjos, toalhas proporcionando uma apresentação organizada e solene; b) montagem e desmontagem da decoração, com responsabilidade pela logística, transporte e retirada dos materiais ao término do evento. Vale destacar que o contratante deve assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços que efetuar, de acordo com o solicitado; garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total; incluir despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, traslado, hospedagem e alimentação. Além do que todo material e serviço devem ser prestados com excelente qualidade e acabamento.	SERVIÇO	10
SERVIÇOS FOTOGRAFICOS Serviço de fotografia digital profissional de todo o evento, com fotos ilimitadas durante todo o evento, com toda produção e edição das fotos em alta qualidade e entregue em pendrive ou cd.	SERVIÇO	2

8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R$	Valor total R$
ALBUM DE FOTOGRAFIAS	UNIDADE	2	632,00	1.264,00
ALMOÇO OU JANTAR COM SERVIÇO DE BUFFET COMPLETO	UNIDADE	350	110,00	38.500,00
ATRAÇÃO LOCAL DE PEQUENO PORTE	UNIDADE	4	2.000,00	8.000,00
CENTRO DE SALGADINHOS SABORES DIVERSOS	UNIDADE	55	79,00	4.345,00
CERIMONIALISTA	UNIDADE	2	699,90	1.399,80
COFFEE BREAK LANCHES	UNIDADE	430	30,00	12.900,00
FILMAGEM.	SERVIÇO	1	2.400,00	2.400,00
LANCHES SIMPLES	UNIDADE	3300	7,00	23.100,00
LOCAÇÃO DE CADEIRA TIFFANY	UNIDADE	70	17,75	1.242,50
LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS	UNIDADE	760	4,00	3.040,00
LOCAÇÃO DE CAPA DE TECIDO PARA MESA	UNIDADE	110	7,00	770,00
LOCAÇÃO DE CAPA PARA CADEIRA	UNIDADE	500	7,90	3.950,00
LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS.	UNIDADE	2	2.596,50	5.193,00

Comissão de Licitação
Assinatura
13
Folha
Câmara Municipal de Marco

LOCAÇÃO DE MESA PLASTICA	UNIDADE	90	15,00	1.350,00
ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE	SERVIÇO	2	14.195,00	28.390,00
ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE MEDIO PORTE	SERVIÇO	5	10.354,31	51.771,55
ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE	SERVIÇO	10	3.120,00	31.200,00
SERVIÇOS FOTOGRAFICOS	SERVIÇO	2	1.200,00	2.400,00

Considerando o(a) e o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o método aplicado para a definição do valor estimado, baseou-se em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a vantajosidade e viabilidade econômica da opção;

Portanto, a estimativa preliminar para o atendimento da pretensa demanda é de **R$ 221.215,85 (duzentos e vinte e um mil duzentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos)**, dessa forma, segue Relatório de Pesquisa Preliminar de Mercado e Relatório do Banco de Preço, anexados a este Estudo.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A decisão sobre o parcelamento da contratação foi baseada na análise técnica e econômica da melhor forma de aquisição,
considerando a Lei nº 14.133/2021 e a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU).
A possibilidade de parcelamento foi avaliada com base na divisibilidade do objeto, na viabilidade logística e na economicidade da solução.
Além disso, a contratação de um único fornecedor para todos os itens poderia gerar fragilidades contratuais, uma vez que a falha na entrega de um dos itens comprometeria a totalidade do
s eventos.

Diante dessa análise, verificou-se que a adjudicação global não seria a melhor alternativa, pois poderia restringir a participação de fornecedores especializados, além de aumentar os riscos contratuais.
Assim, optou-se pela adjudicação por lotes, permitindo que diferentes fornecedores concorram separadamente para cada um dos serviços pleiteados.
Essa decisão favorece a competitividade, possibilita melhores negociações de preços sem prejuízo da economia de escala e aumenta a segurança na execução contratual, uma vez que eventuais falhas na entrega de um dos itens não comprometerão a totalidade dos serviços dos eventos dessa Casa Legislativa. Dessa forma, a contratação nesse modelo atende aos princípios da economicidade e da eficiência na gestão pública, garantindo
ampla participação de fornecedores e maior segurança na execução dos contrato

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Câmara Municipal de Marco inicia o processo de contratação de serviços para eventos, seguindo a lei 14.133 de licitações públicas. Inicialmente, é elaborado o DFD, documento que formaliza a demanda, detalhando as necessidades e requisitos para a realização dos eventos. Posteriormente, elabora-se o ETP, estudo técnico preliminar, que avalia a viabilidade e adequação da contratação, considerando aspectos técnicos, econômicos e jurídicos. E por fim, a cotação, fase em que se busca no mercado os possíveis fornecedores e se estabelece um valor estimado para a contratação.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A Câmara Municipal de Marco pretende contratar uma ou mais empresas especializadas para fornecer serviços de buffet, sonorização com banda musical, locação de equipamentos e estruturas temporárias, incluindo decoração, e aluguel de espaço para a realização de solenidades e eventos. O objetivo desta contratação é garantir a realização de eventos de qualidade, que atendam às necessidades de seus membros e do público participante. Esta contratação está em conformidade com a lei 14.133 de licitações, que estabelece as normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Os resultados pretendidos para esta contratação incluem a realização de eventos bem organizados e bem executados, que proporcionem uma experiência positiva para os participantes. A empresa ou empresas contratadas deverão ser capazes de fornecer um serviço de buffet de alta qualidade, uma sonorização adequada com banda musical, e uma decoração atraente e adequada para o tipo de evento a ser realizado. Além disso, o espaço alugado para a realização dos eventos deve ser adequado em termos de tamanho, localização e infraestrutura.

Comissão de Licitação
Assinatura
14
Folha
Câmara Municipal de Marco

A contratação desta empresa ou empresas também visa garantir a eficiência e a eficácia na utilização dos recursos públicos. A Câmara Municipal de Marco espera que a empresa ou empresas contratadas sejam capazes de fornecer os serviços requeridos a um custo razoável, sem comprometer a qualidade. Além disso, a contratação deve ser realizada de forma transparente e justa, em conformidade com a lei 14.133 de licitações.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação de serviços de buffet, sonorização, locação de equipamentos e estruturas temporárias, bem como aluguel de espaço para eventos, pode gerar impactos ambientais significativos. O preparo e o descarte de alimentos, por exemplo, podem resultar em desperdício e poluição por resíduos orgânicos. Além disso, o uso de descartáveis no serviço de buffet contribui para a produção de resíduos sólidos, que muitas vezes não são adequadamente descartados.

A sonorização com banda musical e a locação de equipamentos também podem causar impactos ambientais. O uso de energia elétrica para alimentar os equipamentos de som e iluminação contribui para as emissões de gases de efeito estufa. Além disso, o ruído gerado pela música pode causar poluição sonora, afetando a qualidade de vida das pessoas e dos animais nas proximidades do evento.

A locação de estruturas temporárias e a decoração do espaço também podem ter impactos ambientais. A produção e o transporte dessas estruturas e materiais de decoração podem resultar em emissões de gases de efeito estufa. Além disso, muitos materiais de decoração são descartáveis e não são recicláveis, contribuindo para a produção de resíduos sólidos.

Para mitigar esses impactos, a Câmara Municipal de Marco pode adotar uma série de medidas. Por exemplo, pode exigir que a empresa contratada para o serviço de buffet minimize o desperdício de alimentos e use utensílios reutilizáveis em vez de descartáveis. Além disso, pode optar por equipamentos de som e iluminação de baixo consumo de energia e estabelecer limites de ruído para a banda musical. Por fim, pode exigir que as estruturas temporárias e os materiais de decoração sejam recicláveis ou reutilizáveis, e que sejam adequadamente descartados após o evento.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto em questão não é correlato e nem interdependente.

Isso significa que o objeto ou situação mencionada não tem uma relação direta ou dependência com outro objeto ou situação. Ele existe e funciona de maneira independente, sem ser afetado por outros fatores.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

1. **Planejamento e Orçamento**: A Administração deve planejar e estabelecer um orçamento para a contratação, considerando os custos dos serviços de buffet, sonorização, locação de equipamentos, decoração e aluguel de espaço. Deve-se garantir que os recursos financeiros estejam disponíveis para a execução do contrato.

2. **Pesquisa de Mercado**: É necessário realizar uma pesquisa de mercado para identificar possíveis fornecedores e comparar preços. A pesquisa ajudará a definir o valor estimado do contrato e a garantir que a contratação seja feita pelo melhor preço e qualidade.

3. **Elaboração do Edital**: O edital de licitação deve ser elaborado detalhando todos os serviços a serem contratados, as especificações técnicas, os prazos de execução, as condições de pagamento, os critérios de julgamento das propostas e as sanções para o caso de inadimplemento.

4. **Capacitação de Servidores**: A Administração deve capacitar servidores ou empregados para a fiscalização e gestão do contrato. Eles devem ser treinados para acompanhar a execução do contrato, verificar a qualidade dos serviços prestados, garantir o cumprimento dos prazos e condições estabelecidos e aplicar as sanções contratuais, se necessário.

5. **Seleção da Empresa**: A empresa será selecionada por meio de licitação, de acordo com os critérios estabelecidos no edital. A Administração deve verificar a habilitação jurídica, a qualificação técnica e econômico-financeira da empresa.

6. **Celebração do Contrato**: Após a seleção da empresa, a Administração deve celebrar o contrato, que deve conter todas as cláusulas e condições estabelecidas no edital.

7. **Gestão do Contrato**: A Administração deve gerir o contrato, garantindo que a empresa cumpra todas as

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Comissão de Licitação Câmara Municipal de Marco
Assinatura
16
Folha

Valneir maria Freitas Carvalho

Valneir Maria Freitas Carvalho
Responsavel de Planejamento das Contratações
Portaria 014/A

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO
https://transparencia.acontratacao.com.br/cmmarco/etp
CHAVE: ad551fd8c04785df87b7ae269a20c243